

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido pelo **UNINTER EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Curitiba/PR CEP: 81.200-170. por meio da Coordenação do ENADE torna públicas as normas que regem o **PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO EAD PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE - 2022** com base nas regras estabelecidas neste Edital, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição e demais dispositivos legais complementares.

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo de regulamento para concessão da bolsa de estudo na Pós-Graduação *Lato Sensu* EaD, para os alunos participantes do ENADE 2022.

Cursos de Graduação participantes: **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA, BACHARELADO EM DIREITO, BACHARELADO EM JORNALISMO, BACHARELADO EM PSICOLOGIA, BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, BACHARELADO EM SECRETARIADO EXECUTIVO, BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL, BACHARELADO EM TEOLOGIA, BACHARELADO EM TEOLOGIA: DOCTRINA CATÓLICA, TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR, TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES, TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA, TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO, TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA, TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE, TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, TECNOLOGIA EM MARKETING e TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS.**

Convocamos os alunos dos cursos supracitados, na modalidade de Educação a Distância, Presencial e Semipresencial participantes da edição do ENADE 2022, que realizaram a prova e que obtiveram a nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE, igual ou maior que a média nacional do seu curso, a participarem do Processo de requerimento de Bolsa de Estudo, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para a Pós-Graduação *Lato Sensu* EaD do Centro Universitário Internacional UNINTER,

A apresentação da documentação solicitada neste informativo é de responsabilidade única e exclusiva do aluno e deverá ser entregue de maneira eletrônica, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Univirtus, através do endereço eletrônico <https://univirtus.uninter.com/> no ícone “Atendimento Online”, impreterivelmente até o dia **01/01/2024** inclusive, sob pena de indeferimento. As documentações postadas após a data limite, serão desconsideradas.

Além da entrega da documentação solicitada neste informativo, dentro do prazo determinado, deverá o aluno cumprir todos as demais regras previstas no edital específico, sob pena de não ser considerado apto a receber o benefício estipulado.

Atenciosamente,

Curitiba, 23 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PÓS-GRADUAÇÃO EAD PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE 2022

1. Do objeto:

O presente documento estabelece regras regulamentadoras, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para a premiação aos alunos da graduação, matriculados nas modalidades a distância (EaD), presencial e semipresencial dos cursos de: **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA, BACHARELADO EM DIREITO, BACHARELADO EM JORNALISMO, BACHARELADO EM PSICOLOGIA, BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, BACHARELADO EM SECRETARIADO EXECUTIVO, BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL, BACHARELADO EM TEOLOGIA, BACHARELADO EM TEOLOGIA: DOCTRINA CATÓLICA, TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR, TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES, TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA, TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO, TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA, TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE, TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, TECNOLOGIA EM MARKETING e TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS** participantes da edição do ENADE 2022, que obtiverem a nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante igual ou maior que a média nacional do seu curso.

1.1 Quadro de médias nacionais dos cursos avaliados no Enade 2022:

Curso	Média Brasil
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	40,8
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	29,5
BACHARELADO EM DIREITO	45,2
BACHARELADO EM JORNALISMO	56,9
BACHARELADO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	50,2
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	50,0

BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	41,6
BACHARELADO EM TEOLOGIA	48,8
BACHARELADO EM TEOLOGIA: DOCTRINA CATÓLICA	48,8
TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	41,7
TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	45,6
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	60,0
TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO	50,6
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	47,5
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	42,0
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	37,2
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	43,1
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	38,6
TECNOLOGIA EM MARKETING	44,3
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	43,9

2. Do prêmio:

2.1 Trata-se de benefício destinado ao discente matriculado em um dos cursos de graduação elencados no item 1, que tenha realizado a prova e obtido nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2022, igual ou maior que a média a média nacional do seu curso, que deverá ser consultada exclusivamente pelo aluno por meio do site <http://enade.inep.gov.br/enade/>

2.2 O benefício é uma bolsa integral na pós-graduação *latu Sensu*, ofertado na modalidade a distância, considerando a seguinte regra:

Aluno com nota individual superior ou igual à média nacional do curso no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2022.

2.2.1 O benefício da bolsa integral inclui a taxa de matrícula.

2.2.2 O prêmio é válido somente para nova matrícula, não sendo permitido utilizar o desconto para demais cursos de pós-graduação em andamento.

2.2.3 A utilização do benefício no curso de pós-graduação, concede a gratuidade somente dos valores relacionados as mensalidades no curso

matriculado. Sendo assim, todos os demais serviços acadêmicos complementares, tais como, mas não se limitando, a emissão de 2ª via dos documentos acadêmicos, provas de recuperação, análise de documentação para dispensa de disciplina, e demais solicitações realizadas por meio de protocolos, serão cobradas normalmente.

3. Da avaliação para concessão de Bolsa de Estudos:

3.1 A avaliação para a concessão de Bolsa de Estudos será realizada pela Coordenação do Grupo de Trabalho ENADE do Centro Universitário Internacional UNINTER.

3.2 O discente participante deverá até a data limite da inscrição no curso de pós-graduação, estar com todas as suas obrigações acadêmicas e financeiras no curso de graduação cumpridas, **inclusive a colação de grau**, ou seja, formado, de acordo com a legislação para ingresso em cursos de pós-graduação.

3.3. Não ter cometido ato de indisciplina durante o período da graduação realizada no Centro Universitário Internacional UNINTER.

4. Do procedimento:

4.1 Procedimentos para concessão do benefício:

4.1.1 Os discentes matriculados interessados em solicitar o benefício, devem realizar a solicitação de concessão de bolsa de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância, de maneira eletrônica, no ícone **Atendimento Online** no Ambiente Virtual de Aprendizagem Univirtus, endereço <https://univirtus.uninter.com/> e anexar o boletim de desempenho, conforme anexos I e II deste Edital.

4.1.2 A partir da data de 27/11/2023, confirma-se a publicação e abertura dos prazos tratados no edital em comento.

4.1.3 Os discentes matriculados, ao solicitar o benefício, afirmam estar de acordo com o **Termo de Consentimento**, disponível no anexo III deste edital.

4.1.4 O Centro Universitário Internacional UNINTER não se responsabiliza pelo extravio da documentação enviada pelo discente.

4.1.5 A documentação deverá ser entregue na sua integralidade, de forma que a falta do documento exigido (Boletim de Desempenho) implicará no indeferimento do pedido de bolsa de estudos, para o curso de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância.

4.1.6 Somente serão analisadas as inscrições preenchidas de maneira eletrônica até o último dia de inscrição.

4.1.7 Não serão aceitas inscrições via fax ou correios, ou outros meios que não seja o envio através do ícone **Atendimento Online** no Ambiente Virtual de Aprendizagem Univirtus, endereço <https://univirtus.uninter.com/> e anexar o boletim de desempenho, conforme anexos I e II deste Edital.

4.1.8 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos listados no item 4.1.4 e que não atendam ao disposto no presente Edital.

5. Do prazo:

5.1 A apresentação da documentação solicitada neste informativo é de responsabilidade única e exclusiva do aluno e deverá ser entregue de maneira eletrônica, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Univirtus, através do endereço eletrônico <https://univirtus.uninter.com/> no ícone “Atendimento Online”, impreterivelmente até o dia **01/01/2024** inclusive, sob pena de indeferimento. As documentações postadas após a data limite, serão desconsideradas.

5.2 O benefício proporcionado é válido somente para o curso escolhido. **O**

prazo para o aluno realizar a matrícula em um dos cursos de Pós-graduação EaD é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final deste processo seletivo, ressaltando que não haverá prorrogação deste prazo.

5.3 O resultado final será divulgado em **29/01/2024**, através de Edital divulgado no Univirtus e no site <http://www.uninter.com/enade/>.

5.4 Caso o aluno deixe de realizar a matrícula no curso de pós-graduação até a data limite do prazo estipulado no item 5.1 deste regulamento, perderá o benefício concedido pela presente Edital.

6. Da concessão da bolsa de estudos:

6.1 O discente devidamente aprovado deverá realizar a inscrição em um dos cursos de Pós-graduação EaD ofertados em <http://www.uninter.com/pos-graduacao-ead/>, dentro do prazo estabelecido na item 5.2 deste regulamento.

6.2 Após a divulgação do resultado é responsabilidade do aluno ativar a bolsa de estudos de Pós-graduação ENADE 2022 concedida, encaminhando e-mail ao setor responsável: gestaodebolsas@uninter.com, contendo as seguintes informações:

- Nome completo, RU e CPF;
- Curso de escolha preenchido na matrícula efetivada pelo site;
- Local em que irá cursar a Pós-graduação lato sensu.

6.3 O discente uma vez matriculado em um dos cursos de Pós-graduação lato sensu EaD, **não** poderá trocar de curso, sem perder o benefício previsto por este Edital.

7. Disposições gerais

7.1 O aluno deverá enviar o e-mail ao Setor de Gestão de Bolsas **até o último dia do mês anterior a próxima mensalidade**. Caso a bolsa seja solicitada no

mês do vencimento da parcela, a ativação do benefício será postergada somente para a parcela do mês subsequente.

7.2 O desconto concedido é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do contemplado por qualquer outra pessoa, tampouco a troca por outro produto fornecido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

7.3 Caso o curso escolhido pelo discente não atinja o número mínimo de alunos matriculado no curso ofertado, a Instituição de Ensino Superior - IES reserva-se o direito de não o realizar. Além disso, o curso poderá ser ofertado, eventualmente, com aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento, bem como, alguns professores constantes no Quadro Docente do Curso, em função de impedimento causado por força maior, poderão ser substituídos por outros da mesma qualificação técnica e acadêmica.

7.4 O benefício concedido não abrange reposição de módulo Recuperação de Conceito Pago - RCP nem o módulo complementar do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas do Centro Universitário Internacional UNINTER e decididas pela Reitoria em conjunto com a Coordenação ENADE.

7.6. Nenhum desconto será lançado de maneira retroativa, ou seja, após o vencimento da mensalidade, tendo em vista que é uma responsabilidade do aluno promover os meios para que o benefício ofertado na campanha seja devidamente ativado no curso de pós-graduação, na modalidade EaD, contratado.

7.7 O presente benefício é válido apenas para alunos que, além de cumprirem os requisitos estabelecidos no item 2, concluírem também a graduação que se encontra em curso no Centro Universitário Internacional Uninter, durante a época da aplicação da Prova Enade 2023. Caso o aluno deixe de concluir o

curso de graduação no Centro Universitário Internacional Uninter, perderá o direito ao benefício concedido pelo presente regulamento.

7.8 O benefício concedido nesta campanha é pessoal e intransferível.

7.9 Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

7.10 Promoção exclusiva para alunos matriculados nos polos de apoio presencial localizados no Brasil.

7.11 Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta campanha e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

7.12 Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

7.13 Fica a critério exclusivo da UNINTER encerrar a presente promoção e consequentes benefícios, a qualquer tempo, sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento.

7.14 O participante autoriza o Grupo UNINTER a veicular o seu nome, dados de domicílio (cidade e estado), imagem e voz em qualquer espécie de mídia, para fins de divulgação da campanha e seus resultados, sem qualquer ônus à empresa.

7.15 Todo material publicitário do Grupo UNINTER faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

7.16 A UNINTER reserva-se ao direito de desclassificar qualquer participante que ela julgue estar manipulando a operação desta campanha, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento, desde que tenha indícios veementes dessa manipulação.

7.17 A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta promoção, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

7.18 O Grupo UNINTER se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

7.19 Este regulamento está disponível no endereço eletrônico: uninter.com/enade

7.20 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas do Centro Universitário Internacional Uninter e decididas pela Reitoria em conjunto com a Coordenação ENADE.

8. Cronograma de Atividades:

Atividade	Data	Responsabilidade
1. Entrega da documentação	Até 01/01/2024	Aluno
2. Análise da documentação	02/01/2024 a 12/01/2024	GT ENADE
3. Divulgação do Resultado	29/01/2024	Reitoria
4. Solicitação de Bolsa de Estudos via e-mail: gestaodebolsas@uninter.com	29/01/2024 a 29/01/2025	Aluno

Curitiba, 23 de novembro de 2023

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA
ALUNO CONCLUINTE DO ENADE 2022**

Boletim de Desempenho - INEP

(Documento nº 01)

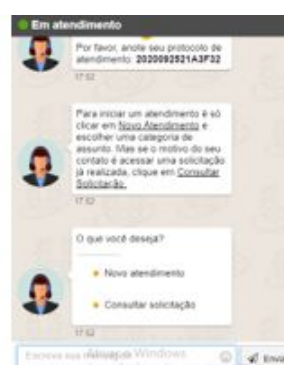
O aluno deverá enviar para a IES a cópia do Boletim de Desempenho, a partir do site do INEP, que deverá ser acessado exclusivamente por ele, mediante senha, através do endereço eletrônico: <http://enade.inep.gov.br/enade/>

Anexar o Boletim de Desempenho no momento em que for solicitar o benefício no Univirtus no endereço eletrônico <https://univirtus.uninter.com/> no ícone “Atendimento Online”.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNO CONCLUINTE DO ENADE 2022

Para solicitar a bolsa de pós-graduação é necessário acessar Atendimento Online no AVA – Univirtus:



Ao iniciar o atendimento online, o aluno deverá fazer o seguinte caminho: NOVO ATENDIMENTO > ACADÊMICO > ENADE > BOLSA DE PÓS – ENADE > SOLICITAÇÃO DA BOLSA.

Ao escolher a opção SOLICITAÇÃO DA BOLSA, será disponibilizado um link que direcionará a solicitação e nesse momento o aluno deverá anexar o boletim de desempenho.

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, aluno(a) do Curso de Graduação, venho por meio desta solicitação requerer a análise da documentação anexa referente à solicitação de bolsa de estudo para o curso de Pós-Graduação EaD, tendo obtido a nota individual na prova do ENADE maior ou igual a média nacional do meu curso, o que pode ser comprovado através do Boletim de Desempenho anexo e gerado através do site do INEP (www.inep.gov.br).

Declaro ainda que é de meu inteiro conhecimento e consentimento todas as diretrizes apresentadas no EDITAL DE REGULAMENTO e no EDITAL DE REQUERIMENTO publicados no site: uninter.com/enade > **Enade – Anos anteriores > Enade 2022 > Regulamentos**

Home >

- Home
- Cursos avaliados
- Datas importantes
- Depoimentos
- Dicas e orientações para as provas
- Dúvidas frequentes
- ENADE - Anos Anteriores ▾
- ENADE - 2022
- ENADE 2015
- ENADE 2016

ENADE - 2022

- Editais
- Portarias
- Regulamentos

AUTORIZO que o resultado individual obtido na prova do Enade seja utilizado em qualquer material de comunicação da instituição. O material poderá ser divulgado pela empresa em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, flickr, entre outros), tanto pela sede, quanto pelas suas filiais, em qualquer tempo ou ocasião, em todo território nacional e no exterior sem nenhum tipo de ônus para a empresa, filiais ou parceiros, já que a presente autorização é concedida a título de gratuidade.

**EDITAL Nº 07/2023 – REITORIA - COORDENAÇÃO ENADE REQUERIMENTO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PÓS-
GRADUAÇÃO EAD PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE - 2022**